



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA N° 022/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº 152/2013, Decreto Municipal 794/2013, Decreto Municipal nº. 1333/2014, Decreto Municipal nº. 1427/2014, Decreto Municipal nº. 1544/2014 e Portaria 007/2014 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 57419679/2014 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta: O Subitem 9.4.4 do Item 9.4 – Exame da Proposta de Preços, define a fórmula para cálculo da “Nota da Proposta de Preços” (NPP). No entanto, o item 2.2 do Anexo II – Proposta Técnica Critérios e Julgamento definem outra fórmula, que diverge da primeira. Qual fórmula será adotada?

Resposta: A CPL – CMTC informa que as duas fórmulas serão utilizadas, pois a fórmula apresentada no subitem 9.4.4 será utilizada para se encontrar a Nota do Preço Proposto e a fórmula apresentada no subitem 2.2 do Anexo II será utilizada para se chegar a pontuação final quando a Nota do Proposto, obtida conforme subitem 9.4.4 terá peso de 30% e a Nota da Proposta Técnica terá peso de 70%.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário